

São Paulo, 28 de setembro de 2017.

Comunicado da Área de Supervisão

Ref.: Registro e alteração de Fundos de Investimento

Prezados Senhores,

Comunicamos às Instituições Participantes, que os registros de Fundos de investimento regidos pela ICVM 555 e Fundos de Investimento Estruturados (FIP, FIDC e FII) serão de responsabilidade da área de Supervisão de Fundos de Investimentos e as alterações destes serão de responsabilidade da área de Informações Técnicas a partir do dia **02.10.2017**.

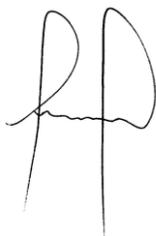
Sendo assim, as dúvidas relacionadas ao processo de registro devem ser enviadas para a caixa de e-mail registro.fundos@anbima.com.br. Para dúvidas referentes à alteração, entrar em contato através da caixa de e-mail alteracao.fundos@anbima.com.br.

Enfatizamos que o processo de envio do cadastro dos fundos para a análise da ANBIMA permanecerá o mesmo, ou seja, via Sistema Galgo ou Site ANBIMA.

Na expectativa de estarmos contribuindo para a consecução dos objetivos firmados pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento e pelo Código ABVCAP|ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, subscrevemo-nos.



Atenciosamente,



Soraia Amaral Barros

Gerência de Supervisão de Mercados – Fundos de Investimento

